



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 069 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria por invalidez do Sr. MIGUEL FERREIRA PRIMO e dá outras providências.

Considerando a determinação do TCM/BA no processo nº. 11.794-07, acerca da fundamentação legal do ato concessório de aposentação e observando-se a data do ato anterior e a remuneração recebida à época pelo servidor,

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41) c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº. 020/2005, resolve;

RETIFICAR:

Art. 1º O Decreto nº. 40 de 27/07/2006, bem como, os atos retificados por incorreção, concedendo Aposentaria por invalidez do Servidor **MIGUEL FERREIRA PRIMO**, efetivo, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos fixados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41).

Art. 3º Esse Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 27/07/2006, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 40 de 27/07/2006.

Serra Dourada–BA, 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal